



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 965

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 965

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 3.149/2023.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023 E O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE TRABALHO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO FINAL DE 2023 E NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2024.

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaibê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

DECRETO:

Artigo 1º) - Fica declarado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia **29 de dezembro de 2023 (sexta-feira)**.

Artigo 2º) - O horário de expediente de trabalho nas repartições públicas municipais **no dia 26 de dezembro de 2023 (terça-feira) será a partir das 12:00h e nos dias 27, 28 de dezembro de 2023 será normal e no dia 02 de janeiro de 2024 (terça-feira) será expediente normal em todas as repartições públicas municipais.**

Artigo 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaibê,
Aos, 08 dias de dezembro de 2.023.
Marcia Helena Pereira Cabral Achilles
Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia
Secretário Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 039/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIBÊ.

CNPJ Nº: 44.529.592/0001-09.

CONTRATADA: EMPRESA S. H. SASTRE JUNIOR

CNPJ Nº: 33.644.021/0001-07

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de

Serviços de Avaliação, Monitoramento e Orientação para aprimoramento do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

VALOR: Considera-se o valor do presente contrato o valor de **R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTO REAIS)**, conforme classificação final da **CONTRATADA** constante no processo de Dispensa de Licitação nº 031/2023, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

RECURSOS: As despesas decorrentes da aplicação do presente contrato onerarão a seguinte dotação orçamentária constante do Orçamento do Município de Guaibê, para o exercício financeiro de 2023: **FICHA 032.**

BASE LEGAL: O presente contrato administrativo será regido pelo contido na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicando-se se necessário for, de forma subsidiária o contido na legislação civil pertinente.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, podendo ser alterado/prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: GUAIBÊ, 07 DE DEZEMBRO DE 2023